

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procurador-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

Edição nº 2008

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	2
Boletins de pessoal.....	2
Súmulas de contratos.....	3
Avisos de licitações.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	5
Súmulas de convênios.....	7

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos.....	8
-------------	---

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atos normativos.....	18
----------------------	----

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	18
--------------	----



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 3373/2016

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no artigo 198 e inciso I do artigo 200 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de Sindicância para apurar infração disciplinar cometida a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente SPU.PR.01055.00088/2016-1, que, em tese, infringiu os **incisos I (c/c os Provimentos nº 14/2015 e nº 15/2015), IV, V, e VII do artigo 177, bem como ao inciso XX do artigo 178 (c/c o inciso VII do artigo 191) todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94**, ficando sujeita às penas do artigo 187, da mesma legislação.

2. Designar as servidoras **Maria Luiza Gazzí Costa**, ID 3448045, Assistente de Promotoria de Justiça, como Sindicante, e **Karen Desirée Marques Ifran**, ID 3448991, Agente Administrativo, como Secretária.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de outubro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 3374/2016

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no artigo 198 e inciso I do artigo 200 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de Sindicância para apurar infração disciplinar cometida a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente SPU.PR.01055.00079/2016-0, que, em tese, infringiu o **inciso XXIII do artigo 178, incisos VII e IX primeira parte do artigo 191**, ficando sujeito as penas previstas nos incisos I e II do artigo 187, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94.

2. Designar as servidoras **Maria Luiza Gazzí Costa**, ID 3448045, Assistente de Promotoria de Justiça, como Sindicante, e **Karen Desirée Marques Ifran**, ID 3448991, Agente Administrativo, como Secretária.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de outubro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 3401/2016

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, conforme decisão constante às folhas 146/150, quanto aos

fatos apurados na Sindicância, **SPU.PR.01055.00209/2015-5**, publicar extrato do **Improvemento do Recurso Hierárquico** da decisão desta Sindicância.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 3402/2016

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, conforme decisão constante às folhas 213/216, quanto aos fatos apurados na Sindicância, **SPU.PR.01055.00204/2015-6**, publicar extrato do **Improvemento do Recurso Hierárquico** da decisão desta Sindicância.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 3420/2016

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais resolve: **Prorrogar**, com fulcro no artigo 201 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o prazo para a conclusão da Sindicância, **SPU.PR.01055.00078/2016-2**, por trinta (30) dias úteis, a contar do dia 17/10/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

BOLETIM Nº 342/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 14 de outubro de 2016, a servidora BRUNA DE LIMA DIAS, ID n.º 4293096, do cargo de Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", deste órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 3258/2016).

- a pedido, a contar de 05 de outubro de 2016, a servidora DIANA MOTTA KUNTZER, ID n.º 3402584, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, deste órgão (Port. 3372/2016).

REVOGA

- nos termos do Provimento nº 22/2010, a contar de 1º de outubro de 2016, a Portaria nº 2206/2016, que designou a Dra. LUCILENE ESTRAZULAS FALCETTA como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, até 30 de junho de 2017 (Port. 3384/2016).



- a contar de 11 de outubro de 2016, a Portaria n.º 3747/2015, que designou o servidor PAULO ROBERTO LOPES, Adido – Brigada Militar, ID n.º 2230259, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 3396/2016).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor RODRIGO FÜRST, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3446395, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí, uma vez por semana, no período de 10 de outubro a 10 de dezembro de 2016 (Port. 3371/2016).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor CARLOS ROBERTO MARION DA SILVA, Secretário de Diligências, ID n.º 3624200, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Palmares do Sul, duas vezes por semana, no período de 10 de outubro a 11 de novembro de 2016 (Port. 3377/2016).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 1º de outubro de 2016, a Dra. ROGÉRIA HELENA CIPRIANI como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre, até 30 de junho de 2017, ou remoção/promoção do designado que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 3385/2016).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 10 de outubro de 2016, o Dr. LÚCIO FLÁVIO PRETTO como Diretor da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, até 30 de junho de 2017, ou remoção/promoção do designado que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 3386/2016).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 10 de outubro de 2016, o Dra. MARIA ALICE CONCEIÇÃO SANCHOTENE como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, até 30 de junho de 2017, ou remoção/promoção do designado que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 3387/2016).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FELIPE SERRAGGIO DE SOUZA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe “M”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação da Região da Serra (Port. 3376/2016).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MAURICIO SANTARIANO GRECO, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe “M”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação da Região da Fronteira Oeste (Port. 3383/2016).

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 01 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, do servidor MARCELO VITÓRIA GOMES, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3438392, registrada no Boletim n.º 362, publicado no DEMP de 13/09/2007, referente ao quinquênio de efetividade de 12/08/2002 a 10/08/2007, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 10/10/2016 – PR.01411.00503/2016-8 - Port. 3392/2016).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor MARCELO VITÓRIA GOMES, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3438392, registrada no Boletim n.º 425, publicado no DEMP de 17/09/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 11/08/2007 a 08/08/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 10/10/2016 – PR.01411.00503/2016-8 - Port. 3393/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE ADESÃO **PROCESSO Nº 1682-09.00/16-4** **CO.32992**

CONTRATADA: FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.; OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços n.º 179/2016, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 35/2015-SRP, efetuado pela Universidade Federal de Goiás, para aquisição de 250 cadeiras servidor, padrão sede Institucional; **VALOR TOTAL:** R\$ 151.250,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5214; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimento PGJ/RS n.º 47/06. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE **SERVIÇOS DE ENGENHARIA UAJ Nº 169/2015** **PROCESSO Nº 2434-09.00/15-3** **CONVITE Nº 27/2015**

CONTRATADA: ALFA SUL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: crescer e suprimir, ao objeto do contrato, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 14.432,63 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01; Recurso 0011; Projeto 1764; Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea “a” e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E **SERVIÇOS DE ENGENHARIA UAJ Nº 060/2016** **PROCESSO Nº 0434-09.00/16-7** **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: ALFA SUL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: crescer, ao objeto do contrato, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 24.815,81 (vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01; Recurso 0011; Projeto 1764; Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea “a” e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula décima quarta do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA**
UAJ Nº 123/2016
PROCESSO Nº 1397-09.00/16-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2016

CONTRATADA: ELIANE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP; **OBJETO:** aquisição de 25 (vinte e cinco) pneus, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde. (un.)	Marca/Modelo	Preço unitário
01	Pneu tipo 195/60 R15 88U - Dimensão 195/60 R15; Índice de Capacidade de Carga IC-88; Categoria de Velocidade Mínima U.	16	ZETA/ZT R20	R\$ 255,00
02	Pneu tipo 205/70 R15C 106/104R – Dimensão 205/70 R15C; Índice de Capacidade de Carga IC-106/104; Categoria de Velocidade Mínima R	03	FATE/AR 410	R\$ 450,00
03	Pneu tipo 185/80 R14 102/100S – Dimensão 185/80 R14; Índice de Capacidade de Carga IC-102/100; Categoria de Velocidade mínima R	06	ZETA/ZT R08	R\$ 306,00

VIGÊNCIA: 06 meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3033; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais nº 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS nº 33/08 e 47/05, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Provimento PGJ/RS nº 54/02; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
UAJ Nº 015/2016
PROCESSO Nº 0295-09.00/16-4
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/16

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES GRANZOTTO LTDA.; **OBJETO:** crescer, ao objeto do contrato, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 20.197,89 (vinte mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01; Recurso 0011; Projeto 1764; Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "a", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA
UAJ Nº 121/2016
PROCESSO Nº 1267-09.00/16-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2016

CONTRATADA: MATHEUS BRAZEIRO HOMEM ME; **OBJETO:** aquisição de equipamentos eletrônicos, abaixo descritos:

Item	Descrição	Qtde (un.)	Unidade	Marca/Modelo	Preço unitário
07	Varistor de óxido metálico (referência: 271KD10 ou equivalente)	150	Unidade	METALTEX	R\$ 17,00
08	Relé de alta potência 15A x 12V (referência: JQX15F/12 VDC-1ZS ou equivalente)	300	Unidade	Metaltex/ JQX15F/12 VDC-1ZS	R\$ 14,00

VIGÊNCIA: 06 meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3013; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 13.191/09, Lei Estadual nº 11.389/99 e pelos Provimentos PGJ/RS nº 33/08, 47/05 e 54/02; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UAJ Nº 094/2016
PROCESSO Nº 1183-09.00/16-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016

No dia 23 de setembro de 2016, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa VITOR DIOGO WENDLING - EPP; vencedora dos itens abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qt.	Valor unit.
1	Ar condicionado de janela; capacidade de refrigeração de 7.000 a 7.500 BTH/H, ciclo reverso (quente e frio) com sistema de degelo automático; compressor rotativo; gabinete deslizante; consumo de energia máximo de 760 W/H; tensão 220V. Classificação energética: classe A.	Springer/ Duo QQA075B BB	20	R\$ 1184,00
2	Ar condicionado de janela; capacidade de refrigeração de 10.000 BTU/H; ciclo reverso (quente e frio) com sistema de degelo automático; compressor rotativo; gabinete deslizante; consumo de energia máximo de 990 W/H; tensão 220V. Classificação energética: classe A.	SPRINGE R/DUO QQA105B BB	20	R\$ 1439,00



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2008

3	Ar condicionado de janela; capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H; ciclo reverso (quente e frio) com sistema de degelo automático; compressor rotativo; gabinete deslizante; consumo de energia máximo de 1.250 W/H; tensão 220V. Classificação energética: classe A.	Consul/C CMI2DBB NA	20	R\$ 1760,00
5	Ar condicionado de janela; capacidade de refrigeração de 21.000 BTU/H, admitindo-se variação (+ - 4%); ciclo reverso (quente e frio) com sistema de degelo automático; compressor rotativo; gabinete deslizante; consumo de energia máximo de 2.680 W/H; tensão 220V. Classificação energética: classe A.	Consul/C CR21DBB NA	30	R\$ 2650,00

VALIDADE: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5212;

FUNDAMENTO LEGAL:

Leis Estaduais nºs 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS nºs 40/04, 47/05 e 33/08, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, Provimento PGJ/RS nº 54/02 e Decreto Estadual nº 42.434/03,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE ADITAMENTO DE TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 1683-0900/16-7**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **Fábio de La Torre Cardone**, Id. Funcional n.º 4285000; **OBJETO:** substituição de veículo, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral para as quais for designado, para o de placas IWT 8823, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de Outubro de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

Aviso de Abertura de Licitações

(1) Pregão Eletrônico n.º 88/2016 (Processo nº 1708-09.00/16-4) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de 700 rodízios em poliuretano (PU) para cadeiras giratórias, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 27/10/2016, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 27/10/2016 às 14 horas.

(2) Pregão Eletrônico n.º 89/2016 (Processo nº 1767-09.00/16-2) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa ou profissional de serviços de transporte e carga de processos para a Promotoria de Justiça de Passo Fundo através de veículo automotor, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de**

abertura das propostas: 27/10/2016, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 27/10/2016 às 14 horas.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico.

Informações gerais: e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.

**SÚMULA DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
UAJ Nº 137/2016
PROCESSO N.º 1831-09.00/16-9
CO.33083**

CONTRATADA: HYPERVIRTUAL TECNOLOGIA LTDA.;

OBJETO: prestação de serviços de consultoria especializada em usabilidade de software aplicada a sistemas de informação; **VALOR TOTAL:** R\$ 147.905,52; **VIGÊNCIA:** 24 meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.35, Rubrica 3502; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

Aviso de Abertura de Licitação

Convite n.º 19/2016 (Processo n.º 1768-09.00/16-5) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de reforma parcial nas Promotorias de Justiça de Santa Maria, situadas na Alameda Montevideu, nº 253, em Santa Maria, RS, conforme especificações constantes do Anexo I do Convite. **Data e horário de abertura:** 24/10/2016, às 10 horas.

Local: Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Edital disponível na página:

<http://www.mprs.mp.br/licitacao/convite>. **Informações gerais:** e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei nº 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM Nº 180/2016

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis: IC 00754.00015/2016 instaurado na Promotoria de Justiça



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2008

Especializada de Cruz Alta por Tássia Bergmeyer da Silveira - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta com a finalidade de Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa (art. 11 da Lei Federal n. 8.429/1992), consistente na retirada e na manutenção indevida dos autos de n. 011/1.16.0002775-6 por parte do então Procurador-Geral do Município de Cruz Alta, PABLO FELIPE SCHNEIDER FERNANDEZ, em período crítico para análise das candidaturas ao cargo de Prefeito Municipal de Cruz Alta/RS. Investigado: Pablo Felipe Schneider Fernandez. Local do Fato: Cruz Alta.

IC 00829.00052/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre por Camila Lummertz - 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre com a finalidade de Apurar irregularidades constatadas no Relatório de Inspeção Extraordinária 2012 a 2015, realizado pelo Tribunal de Contas, relacionadas à realização de empréstimos pelo BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS à empresa Wind Power Energia S/A. Investigados: Lindamir Teresinha Verbiski, Luís Alberto da Silva Bairros, Marcelo de Carvalho Lopes, Pery Francisco Sperotto Coelho e Wind Power Energia S/A. Local do Fato: Porto Alegre.

PI 00852.00075/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande por José Alexandre da Silva Zachia Alan - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande com a finalidade de Apurar possível ilegalidade na aquisição de imóvel descrito na matrícula 21.388 por parte do Município do Rio Grande/RS, figurando por vendedor Carlos Weymar. Investigado: Município do Rio Grande. Local do Fato: Rio Grande.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de Outubro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,
Coordenador do CAO Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo,
FABIANO DALLAZEN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00823.00008/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Pedro Osório por Luana Rocha Ribeiro - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório com a finalidade de Problemas sanitários e de segurança causados pelo imóvel da Rua Vereador Oscar Bento. n 14, Cerrito/RS. Investigado: Iara Regina Souza Dos Reis. Local do Fato: Pedro Osório.

IC 00935.00041/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada por Rochelle Danusa Jelinek - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada com a finalidade de Apurar ocorrência de ocupação irregular na Rua Paineras, 603, esquina com a Rua Antônio Prado, Bairro Pró Morar, em Alvorada/RS. Investigados: Clovis Nissola Vieira, Jean Carlo Avila da Silva, Rosimar Charão e Silvonei Dos Santos Almeida. Local do Fato: Alvorada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de Outubro de 2016.

DÉBORA REGINA MENEGAT,
Coordenadora do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,
FABIANO DALLAZEN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público,

que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00832.00119/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre por Gustavo de Azevedo E Souza Munhoz - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre com a finalidade de apurar suposta deficiência de informação no rótulo do produto Ameixa Preta Sem Caroço. Investigado: Uniagro Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda. Local do Fato: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de Outubro de 2016.

CAROLINE VAZ,
Coordenadora do CAO de Defesa do Consumidor.

De acordo,
FABIANO DALLAZEN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00820.00201/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA de DANOS CONTRA À FLORA - SUPRESSÃO de VEGETAÇÃO NATIVA E ABERTURA de VALA, NA LOCALIDADE DA COMUNIDADE BUTIAZINHO, NA CIDADE de MATO CASTELHANO, TENDO COMO INVESTIGADO JOÃO MAXIMINO MATTEI E COMO REQUERENTE O 3ºBIBM. Investigado: João Maximino Mattei. Local do Fato: Mato Castelhana.

IC 00820.00202/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA de EXTRAÇÃO MINERAL IRREGULAR, NA LOCALIDADE de BURRO PRETO, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADA MAGMA SONDAgens EIRELE E COMO REQUERENTE O 3º BIBM. Investigado: Magma Sondagens Eirele. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00203/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA de DANOS CONTRA A FLORA - CORTE E QUEIMA de VEGETAÇÃO NATIVA E ABERTURA de VALA, NA LOCALIDADE de CARAGUATA, NA CIDADE de COXILHA, TENDO COMO INVESTIGADO LEONIR JERONYMO GIROTTO E COMO REQUERENTE O 3º BIBM. Investigado: Leonir Jeronymo Giroto. Local do Fato: Coxilha.

IC 00824.00152/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas por André Barbosa de Borba - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas com a finalidade de objeto: Desmatamento e supressão de árvores nativas.

partes: investigado: Jorge Eduardo Horta Fagundes.
local: Capão do Leão. Investigado não informado. Local do Fato: Pelotas.

IC 00861.00055/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul por Vanessa Saldanha de Vargas - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul com a finalidade de apurar dano causado às casas do Corredor Goelzer proveniente de escavações em terreno localizado ao final do referido corredor, de frente para a Rua José Edvino Giehl, s/nº, sem autorização do órgão competente, acompanhamento



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2008

técnico ou quaisquer medidas de segurança". Investigados: Alexandre Gene Amancio da Silva, Panke Incorporadora E Empreendimentos Ltda e Raquel Cristina Gassen Christmann. Local do Fato: Santa Cruz do Sul.

IC 00867.00028/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa com a finalidade de apurar a abertura de valas de dreno em APP de nascentes, bem como a canalização através da colocação de tubos de concreto em duas valas com posterior cobertura com terra para transposição com maquinário agrícola, sem licença ambiental.

Investigado: Valdir Pedó. Local do Fato: Santa Rosa.

PI 00910.00032/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Tapes por Manuela Paradedda Montanari - Designação Excepcional - Manuela Paradedda Montanari com a finalidade de apurar a responsabilidade (autoria) por eventual derramamento de material na Laguna dos Patos, mais precisamente, na Sanga das Charqueadas, ocasionando a mancha escura constada pela Equipe do Ministério Público. . Investigado não informado. Local do Fato: Tapes.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de Outubro de 2016.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00825.00022/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Pelotas por Rosely Teresinha de Azevedo Lopes - 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas com a finalidade de Inquérito Civil instaurado a fim de firmar TAC com a ILPI LAR de IDOSOS NOSSA CASA, originado nos autos do PA.00825.00056/2014. Investigado: Casa de Idoso. Local do Fato: Pelotas.

IC 00931.00020/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Viamão por Gisele Moretto - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão com a finalidade de apurar a demanda reprimida para exames de Eletrocardiograma. Investigados: Estado do Rio Grande do Sul e Município de Viamão. Local do Fato: Viamão.

IC 00931.00021/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Viamão por Gisele Moretto - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão com a finalidade de apurar potencial dano difuso e coletivo do direito à saúde da população viamonense em decorrência de eventual carência de profissionais de odontologia na Atenção Básica do Município de Viamão. Investigado: Município de Viamão. Local do Fato: Viamão.

IC 01128.00129/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa Dos Direitos Humanos de Porto Alegre por Liliâne Dreyer da Silva Pastoriz - 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa Dos Direitos Humanos com a finalidade de Investigar o serviço municipal de declaração de óbito por causas naturais. Investigado: Município de Porto Alegre. Local do Fato: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de Outubro de 2016.

MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,

Coordenador do CAO dos Direitos Humanos.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO GABINETE DE ASSESSORAMENTO ELEITORAL científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução nº 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público Eleitoral instaurou o Procedimento Preparatório Eleitoral, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PA 00851.00006/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Restinga Seca por Sandro Loureiro Marones - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca com a finalidade de . Investigado: André Arvino Doebber. Local do Fato: Restinga Seca.

PA 00863.00079/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul por Jefferson Dall'Agnol - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz do Sul com a finalidade de Apurar conduta vedada ao agente político no município de Gramado Xavier - RS. Investigado: Airton Berté. Local do Fato: Santa Cruz do Sul.

PA 00947.00030/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Santo Antônio Das Missões por Matheus Generali Cargnin - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio Das Missões com a finalidade de AVERIGUAÇÃO de FATOS QUE, EM TESE, CONFIGURAM CAPTAÇÃO ILÍCITA de SUFRÁGIO. Investigados: João Carlos Scottto, Jorge Adao Almeida de Moraes e Luciano Scarton. Local do Fato: Garruchos.

PA 00947.00031/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Santo Antônio Das Missões por Matheus Generali Cargnin - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio Das Missões com a finalidade de AVERIGUAÇÃO de FATOS QUE, EM TESE, CONFIGURAM CAPTAÇÃO ILÍCITA de SUFRÁGIO. Investigado: Roberto Carlos Dallepiane. Local do Fato: Garruchos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de Outubro de 2016.

RODRIGO LÓPEZ ZILIO,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIO
E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
PR.00686.00260/2016-5**

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Integração Operacional;
OBJETO: Visa manter os signatários mobilizados para o desenvolvimento de atividades de prevenção e combate à violência sexual praticada contra criança e adolescente, mediante adoção de medidas que promovam a proteção integral desta parcela da população, garantindo-se o diagnóstico e a imediata avaliação da criança e do adolescente nos casos de suspeita ou confirmação de violência; **CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, entre outros; **CNPJ:** 89.522.064/0001-66; 74.704.636/0001-50; 88.243.688/0001-81, entre outros; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



**CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

AVISO Nº 112/2016

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2016, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma: O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00832.00097/2016 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível comercialização de produto impróprio ao consumo (combustível). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00833.00051/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar danos ambientais causados por construção de casa mista, sem licença do órgão ambiental competente, em Área de Proteção Ambiental Delta do Jacuí, localizada na Rua dos Pescadores, n.º 4600, lote, 113, Ilha das Flores, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00833.00093/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar a destinação dos materiais especificados de risco de bovinos e bubalinos, oriundos de matadouros, no Estado do Rio Grande do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00930.00018/2011 encaminhado por Rede Ambiental Gravataí para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar degradação de área de preservação permanente decorrente do uso de agrotóxicos, em mata ciliar situada próxima à Estrada das Lombas, Fazenda Tesouro Escondido, no Município de Viamão e como Investigados Rogério Pereira Gubert, João Alfredo Antonim e José Antônio Montauri de Medeiros. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00711.00104/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar degradação ambiental pela prática de pesca com petrechos não permitidos para categoria de

pescador amador sem a licença do órgão ambiental competente, praticado por Vagner Geovane Becker de Freitas na estrada do Cerro da Sepultura, km 01 localidade do Inhanduí em Alegrete/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.01177.00001/2015 encaminhado por Designação Excepcional – PJ Cível de Alvorada para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto manifestação dos moradores da Vila Isabel contra a decisão da Prefeitura de retirar os ônibus escolares, cedidos pelo município, de circulação. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00751.00013/2016 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar possíveis danos ambientais decorrentes da ação de animais que dificultam a regeneração de vegetação localizada em Área de Preservação Permanente em torno do reservatório da UHE São José, localizada na Linha Santa Bárbara, Cerro Largo/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00768.00039/2007 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar depósito de lixo no terreno baldio localizado na Rua José Loureiro da Silva, ao lado do nº 239, além da falta de cerca e de calçada no passeio público. Requerente: Paulo Roberto de Souza Dorneles. Investigados: Neri Clementino Odorissi e de Domingas Lazari Odorissi. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00135/2005 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar insuficiência de vagas escolares disponibilizadas para o adequado atendimento da demanda existente na região do Bairro Santa Marta em Passo Fundo. Investigado(s): Estado do Rio Grande do Sul - 7ª Coordenadoria Regional da Educação e Município de Passo Fundo - Secretaria Municipal da Educação. Local do Fato: Passo Fundo. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou as peças de informação nº PI.00857.00027/2015 encaminhadas por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível irregularidade envolvendo o cumprimento da carga horária dos servidores públicos do Município de São João da Urtiga. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ**



relatou o inquérito civil nº IC.01139.00007/2016 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar a situação do atendimento e oferta de vagas na educação infantil do município de Boqueirão do Leão. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.01139.00018/2016 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar a situação do atendimento e oferta de vagas na educação infantil do município de Imigrante/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.01234.00034/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar os fatos relativos à prestação de serviço particular pelo médico Ângelo Oliveira Aguiar nas dependências do Hospital Santa Casa de Misericórdia desta Cidade. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.01132.00013/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar os procedimentos adotados junto a Escola Estadual de Ensino Fundamental Pedro Maciel, localizada no Município de Ijuí/RS. Local: Município de Ijuí. Investigado: E.E.E.F. Pedro Maciel. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00883.00004/2016 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar ocorrência de dano ambiental decorrente do corte de eucaliptos existentes no terreno situado na Avenida Manoel Antônio de Macedo, nº 410, nesta cidade. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00017/2012 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possíveis maus tratos a aves expostas à venda em gaiolas pequenas em relação ao tamanho das mesmas. Investigado: Agropecuária Agrocão, Rua Tristão Monteiro, n.º1956, Taquara/RS. Local: Rua Tristão Monteiro, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou as peças de informação nº PI.00914.00032/2010 encaminhadas

por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto avanço das monoculturas em APP'S localizadas no litoral norte. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00917.00091/2015 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental à mata ciliar do Rio Lajeado Grande, em razão da área não ter sido isolada nem abandonada, existindo criação de gado no local. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00834.00014/2011 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar aplicação indevida de medicação psicotrópica na FASE. Local: Porto Alegre/RS. Partes: FASE. A Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** declarou sua suspeição e se absteve de votar. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Em razão da ausência do Conselheiro **EDUARDO DE LIMA VEIGA**, a Conselheira **MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00182/2012 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ocorrência de alagamentos na Rua Arroio Grande, Praça Aratiba, Avenida Otto Niemayer (para o lado da Vila Nova) e Rua Gramado, no Bairro Cavalhada, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o procedimento investigatório nº PA.01411.01523/2012 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar os procedimentos adotados pela corregedoria da fase na ouvida dos internos. Local: Porto Alegre/RS. Partes: FASE. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00799.00001/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar eventual ato de improbidade administrativa, praticado pelo senhor oficial do registro de imóveis local, atinente ao registro de títulos de posse em livro inadequado e incapaz de criar/modificar/extinguir direitos de propriedade imobiliária. Local: município de Jaguari. Partes: Cauby Luiz Giacomelli Scolari. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do



Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00829.00042/2012 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar ato de improbidade administrativa na utilização de terreno particular como aterro sanitário com contrato já extinto, gerando possível prejuízo ao erário de R\$ 150.000,00. Local: Porto Alegre. Representantes: Ênio Raffin e Sofia Cavedon. Representados: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00829.00043/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar eventual dispensa ilegal de licitação nos contratos n.º 180/2007 E N.º 091/2010, celebrados entre a Secretaria Estadual da Saúde e o Centro de Especialidades Vida & Saúde Ltda. (clínica visão), nos municípios de Montenegro e Novo Hamburgo, bem como a contratação do Centro de Especialidades Vida & Saúde Ltda. (Clínica Visão) para a prestação de serviços no município de Taquara, cujo contrato ainda não foi identificado, além da execução dos serviços de cada um desses contratos. Representante: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Investigados: servidores da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul que atuaram nos contratos n.º 180/2007 e 091/2010, além de terceiro contrato ainda não identificado, e representantes legais do Centro de Especialidades Vida & Saúde Ltda. das cidades de Taquara, Montenegro e Novo Hamburgo. Local: Porto Alegre/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou as peças de informação nº PI.01128.00007/2016 encaminhadas por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar a existência de irregularidades em instituição de longa permanência de idosos de propriedade de Rosa Mariza Vitório Fonseca. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00008/2016 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão do bloqueio da servidão de passagem localizada entre as Ruas Barão de Ubá, na altura dos números 505 e 491, e Jaraguá, ao lado do número 370, Bairro Bela Vista, nesta Capital. Interessados: Diego Tamagnone e Coletividade. Investigado: Município de Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00116/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem

Urbanística para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual irregularidade na obra localizada na Rua Luís Manoel, nº 21, bairro Santana, nesta Capital. Investigado: Proprietário da obra localizada na Rua São Luis, nº 21 esquina com a Av. Ipiranga, nº 1500. Interessado: Coletividade. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00712.00019/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar as condições estruturais e de salubridade do laboratório de análises clínicas municipal. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00732.00041/2012 encaminhado por Designação Excepcional - Michael Schneider Flach para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a possível prática de atos de improbidade administrativa por infringir aos princípios da legalidade e moralidade administrativa, diante de pagamento realizado à empresa com baixa junto à Secretaria Estadual da Fazenda, tendo como investigado o Prefeito Municipal Alair Pastoriza Ribeiro, em Arambaré/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00738.00012/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventuais deficiências na Política de Assistência Social do Município de Canguçu. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00234/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto supressão e corte de vegetação nativa em área de preservação permanente. Partes: PATRAM (representante) - Maercenaria Sular Ltda. (investigado). Local: Caxias do Sul/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00771.00073/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a publicidade de empreendimentos imobiliários sem a observância dos dispositivos legais pertinentes. Investigados: Rádio Espaço FM, Rádio Sonora FM, Rádio Viva, Rádio Miriam, TV Farroupilha, Jornal O Farroupilha e Jornal O Informante. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº



IC.00772.00021/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar possível dano ambiental de corte de vegetação nativa, com uso de trator esteira, sem a devida autorização dos órgãos ambientais competentes, bem como a movimentação de pedras em área de 0,2ha na localidade de Nova Paraíso, Nova Palma/RS. Ano: 2015. Investigados: Ademir Giovelli e Ivan José Uliana. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00806.00011/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística, em razão da expedição de licenças/autorizações de funcionamento pela Prefeitura Municipal de Marau, com base em Alvarás de Prevenção e Proteção contra Incêndios (APPCI) expedidos pela Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Marau, e não pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Investigado: Município de Marau. Local: Município de Marau/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00814.00009/2016 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a possível lesão à ordem urbanística e o possível risco à segurança de consumidores em razão da ausência de APPCI e de itens mínimos de segurança no estabelecimento Elaine Arenhart, situado na Rua Cuiabá, n.º 30, Bairro Boa Vista, Novo Hamburgo. Investigado: Elaine Arenhart. Local: Rua Cuiabá, n.º 30, Bairro Boa Vista, Novo Hamburgo. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.01212.00004/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possível demolição da "Casa dos Famer", prédio localizado na Rua João Sarmiento, em Osório. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.01212.00025/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar corte de vegetação nativa e sem autorização expedida pelo órgão competente, em propriedade particular, na Estrada Bernardo, s/n.º, ao lado do campo de futebol dos Veteranos Lago Mar, Bairro Morro Alto, em Maquiné. Investigado: Romoaldo Salvador. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00819.00084/2015 encaminhado

por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a instalação de empresa madeireira em área residencial e a produção de poluição sonora, fato constatado no Município de Panambi, no ano de 2014. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00224/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto danos contra a flora - poda drástica, na localidade Av. Scarpellini Ghezzi, n.º 375, no município de Passo Fundo, tendo como investigada Elisabeth Lumena Becker e como requerente o BABM. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00850.00018/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar supostas irregularidades referentes aos cheques emitidos pela Fundação Hospital de Caridade de Quaraí para pagamentos de empréstimos consignados junto ao Banrisul, no período de janeiro a junho de 2013. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.01223.00024/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar o funcionamento da empresa Cleci Silva dos Santos ME ou outra que lhe venha a suceder, que exerce atividades de fabricação de velas, no Município de Santiago, sem a devida licença de operação expedida pelo órgão ambiental competente. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00872.00162/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar o dano ambiental oriundo de corte/destruição de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. Local: Linha Francisco Deves, s/n.º, no Município de Santo Ângelo/RS. Investigado: Paulo Roberto Callegaro. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00872.00171/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar o dano ambiental oriundo do corte desautorizado de vegetação nativa, fora de área de preservação permanente. Local: Localidade de Esquina Conrad, no interior do Município de Entre-Ijuís/RS. Investigado: Ivan Zimmermann. À unanimidade, nos termos do



voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00872.00181/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar a ocorrência de dano ambiental oriundo da destruição de vegetação nativa em área de preservação permanente. Local: Lajeado das Pombas, interior do Município de Santo Ângelo. Investigado: Marcos Konarzessky. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00876.00011/2015 encaminhado por Designação Excepcional - Janor Lerch Duarte para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar eventual direcionamento no licitatório para contratação de serviços técnicos em Tecnologia da Informação para fornecimento, em regime de Locação da Cessão de Direito de Uso, Manutenção e Suporte Técnico de Sistema para Gestão Pública Municipal – Tomada de Preços nº 001/2015. Investigados: Poder Executivo de Santo Augusto, na pessoa de seu Prefeito Municipal José Luiz Andrighetto e Delta Soluções em Informática Ltda. Local: Santo Augusto/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** retirou de pauta o inquérito civil nº IC.00881.00025/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar irregularidade na ausência/suspensão de repasses decorrentes de contratos válidos entre o Município e a Fundação. Investigado: Município de Manoel Viana. Local do Fato: Manoel Viana/RS. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00882.00088/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto PPCI. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00894.00068/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar conduta lesiva ao meio ambiente e sua responsabilidade pela supressão de vegetação e árvores nativas, fora de área de preservação permanente, em desacordo com a legislação vigente, sem possuir alvará de licenciamento. Investigado: Bernadete Lucia Kreuz. Local do Fato: Localidade de Afonso Rodrigues, interior do Município de São Luiz Gonzaga. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00013/2016 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto

possível dano decorrente de corte de vegetação nativa em área de preservação permanente. Investigado: Paulo Cezar Born. Local: Estrada da Integração nº 540, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00045/2012 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto extração irregular de arenito. Investigado: Gerson Alexandre Inácio dos Santos. Local: Estrada Zeferino Neves Filho, nº 2054, Localidade de Pega Fogo, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00049/2012 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto atividade de oficina mecânica sem licenciamento ambiental. Investigado: Luiz Fernando dos Santos. Local: Rua Olímpio Cândido da Silva, nº 1050, Bairro Empresa, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00057/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto extração irregular de arenito. Investigado: Luiz Paulo Gomes. Local: Estrada Santa Cruz da Concórdia, na localidade de Freguesia do Mundo Novo, na RS 020, parada 126, município de Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00069/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possíveis irregularidades na atividade de serralheria. Investigado: Serralheria Real. Local: Rua Pinheiro Machado, nº 2270, Jardim do Prado, município de Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00078/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possível dano ao patrimônio público na construção de rótula no Município de Taquara. Investigado: Município de Taquara/RS. Local: Taquara/Rs. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00164/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possível poluição sonora causada pela Casa de Eventos Sentries e possível funcionamento sem os alvarás pertinentes. Investigada: Sentries - Casa de Eventos,



estabelecida na Avenida Sebastião Amoretti, n.º 2237, Taquara/RS. Local: Avenida Sebastião Amoretti, n.º 2237, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00914.00104/2014 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar possíveis atos de improbidade administrativa decorrentes de acumulação de cargos públicos fora das hipóteses constitucionalmente autorizadas. Investigados: Rita de Cássia da Costa Basei, servidora pública municipal de Arroio do Sal e Terra de Areia; Joelci da Rosa Jacobs, Prefeito Municipal de Terra de Areia; Luciano Pinto da Silva, Prefeito Municipal de Arroio do Sal. Local: Municípios de Arroio do Sal e Terra de Areia. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00914.00129/2013 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar representação jurídica do Município de Três Cachoeiras exercida exclusivamente por CCs. Investigado: Nestor Behenck Sebastião. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou as peças de informação nº PI.00914.00024/2016 encaminhadas por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto a compra da Farmácia Confiança pela Prefeita Municipal. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00915.00017/2013 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades em contratação da Empresa One Comunicação e Marketing pelo Município de Imbé/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00915.00018/2012 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto denúncia anônima da má conservação estrutural do prédio do Ginásio Municipal de Esportes de Tramandaí, "Gigantinho", sito à Av. da Igreja, s/n.º, em Tramandaí. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00915.00154/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto denúncia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul de concurso público na área de execução fiscal no Município de Tramandaí e demais cargos no mesmo

Município. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00916.00027/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a prática de ilícito ambiental consistente na derrubada de 36 árvores nativas, sem licença do órgão ambiental competente, fora da área de preservação permanente. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00917.00044/2010 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar ocorrência de dano ambiental em decorrência da prática de queimada para fins agropastoris. Local: Barra da Romana no Município de Três Passos. Parte: Pedro José Camillo. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00927.00007/2008 encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possíveis danos ambientais decorrentes do recebimento de 37 (trinta e sete) exemplares/toras de pinheiro brasileiro (araucária angustifolia), para desdobro e depósito, sem licença/autorização ambiental da autoridade competente, fato ocorrido em Linha Araçá, Boqueirão do Leão/RS, de autoria de Valdomiro José Rodrigues Soares. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00108/2012 encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Especializada de Caxias do Sul - 2º e 5º Promotor de Justiça - Janine Borges Soares para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto irregularidade nos concursos para assistentes sociais realizados pelo município de Caxias do Sul. Investigado: município de Caxias do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o procedimento investigatório nº PA.01411.01258/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu motim na unidade "a" da Comunidade Sócio Educativa - CSE - da fase, na noite de 07 de maio de 2015. Local: Porto Alegre/RS. Partes: Comunidade Sócio-Educativa (CSE - FASE). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00716.00009/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio



Grande para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente de supressão de vegetação sem autorização do órgão ambiental. Local: Localidade de Pedreiras, município de Arroio Grande. Requerente: Antonio Tortelli. Investigado: Paulo Eduardo Gonçalves. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou as peças de informação nº PI.00717.00015/2016 encaminhadas por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar eventual irregularidade na demolição de ginásio na Linha São José, realizada no ano de 2012, no Município de Arvorezinha. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00940.00008/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar dano ambiental consistente no impedimento da regeneração natural da vegetação, em APP, em área de 120m, linearmente a um córrego, com plantio e depósito de pedras retiradas da lavoura e, em outra área, constatação de um córrego d'água sem mata ciliar, ao qual o gado tem acesso em toda área de APP, fatos ocorridos na Linha Dr. Pedro de Toledo, interior de Cândido Godói/RS, tendo como investigado Cláudio Weiss. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00739.00113/2015 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar irregularidade no registro e habilitação profissional da psicóloga Orquídea Cardoso, que atua no abrigo SOS Casa de Acolhida. Local do fato: município de Canoas/RS. Investigados: Orquídea da Conceição Pereira Cardoso e abrigo SOS Casa de Acolhida. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00092/2016 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto estrada municipal Jacob Basso, condomínio de Chácaras em São Braz- Loteamento Irregular ou Clandestino. Partes: Cristiane Righes Reinheimer (investigado). Local: município de Caxias do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00127/2016 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto parcelamento clandestino do solo praticado por Antônio Luiz Andriolo consistente em loteamento irregular da área matriculada sob nº 65.074 do CRI da 2ª Zona de Caxias do Sul, localizada no loteamento

denominado como nº 08b, do Núcleo A, de Santa Bárbara, Ana Rech. Local: município de Caxias do Sul. Partes: Antônio Luiz Andriolo (investigado), de Ofício (representante). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou as peças de informação nº PI.00748.00080/2016 encaminhadas por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto loteamento em área rural e participação de tabelionato/Cartório em fraude à lei. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00941.00007/2011 encaminhado por Designação Excepcional - Guilherme Martins de Martins para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possível dano ambiental consistente em causar poluição, mediante lançamento de resíduos líquidos provenientes de lavagem de veículos em desacordo com as exigências legais e regulamentares. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00762.00053/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a eventual ocorrência de parcelamento irregular do solo para fins urbanos, do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Erechim sob o n.º 29.104, situado no Distrito de Sete Lagoas, no Município de Itatiba do Sul, de propriedade do Município de Itatiba do Sul, e adotar as providências cabíveis para promover a regularização, tendo como investigado o Município de Itatiba do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00765.00017/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possível dano ambiental consistente em impedir ou dificultar a regeneração natural em APP de banhado. Investigada: Delcy Parizotto Moraes. Local: município de Espumoso. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00775.00092/2008 encaminhado por Designação Excepcional - Promotor de Justiça Substituto da Promotoria Frederico - Rogério Fava Santos para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível dano ambiental consistente em impedir a regeneração de floresta nativa, através do corte raso e do uso do fogo, em uma área de, aproximadamente, 6000m². Partes: Vilmar Bonotto. Local: município de Caiçara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº



IC.00782.00001/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar poluição sonora e ausência de licença ambiental. Local: Avenida Primeiro de Maio, n.º 4225, município de Gramado/RS. Partes: Ademir Wolff ME. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00789.00006/2016 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar o não cumprimento da lei orçamentária anual do Município de Guarani das Missões/RS para o exercício de 2016, deixando de efetuar repasse para regular funcionamento do Conselho Tutelar, especificamente, a recusa indevida no repasse de verbas orçamentárias municipais para gastos com capacitação e treinamento dos Conselheiros Tutelares de Guarani das Missões/RS. Investigado: Município de Guarani das Missões/RS. Local: Linha Campo Novo, Município de Guarani das Missões/RS. Representante: Conselho Tutelar do Município de Guarani das Missões. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00802.00011/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente, mediante uso irregular de motosserra. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.01212.00026/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto supressão de vegetação nativa e uso de fogo, sem licença do órgão ambiental competente, localizada na Linha Padre Vieira II, nº 805, Bairro Borussia, em Osório/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.01212.00034/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a ocorrência de supressão de vegetação nativa e uso de fogo na Localidade de Passinhos, Estrada dos Trilhos, s/nº, em Osório/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00078/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar aplicação dos valores estabelecidos para o piso salarial do magistério público no município de Cristal do Sul. Investigados: município de Cristal do Sul e Secretaria Municipal de Educação de Cristal do Sul.

Local do fato: Cristal do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00873.00027/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar denúncia de possíveis irregularidades na contratação temporária e convocações de professores pelo município de São Miguel das Missões. Partes: Evanir Teresinha Eblin Vianna; município de São Miguel das Missões. Local: São Miguel das Missões/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00872.00106/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental da construção de um ponte. Local: Arroio Buriti, Comunidade de São Pedro, Distrito União, Interior de Santo Ângelo/RS. Investigado: Município de Santo Ângelo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** retirou de pauta o procedimento investigatório nº PA.00876.00078/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto denúncia de cobrança de valor para realização de procedimento cirúrgico, via SUS. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00876.00038/2011 encaminhado por Designação Excepcional - Janor Lerch Duarte para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar irregularidades na tomada de diárias pelos Vereadores no ano de 2010. Investigado: Poder Legislativo de Inhacorá. Local: Município de Inhacorá. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00876.00038/2014 encaminhado por Designação Excepcional - Janor Lerch Duarte para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar inconsistências na evolução patrimonial do Secretário Municipal de Planejamento. Investigado: Secretário Municipal de Planejamento de Santo Augusto, Faustino Ladislau Kovalski. Local: Santo Augusto/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00887.00029/2010 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a emissão de efluentes de esgoto cloacal das residências situadas na Rua João Tissot em vala que deságua na Sanga Ipiranga, afluente do Arroio dos Ratos, constando como investigado o Município de Arroio dos Ratos. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA**



DOBKE relatou o inquérito civil nº IC.00891.00124/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a denúncia dando conta das inúmeras irregularidades no SAE - Serviço de Atendimento Especializado do Município. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00894.00024/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto fiscalizar a criação, a implementação e a adequação do plano de saneamento básico e de gestão integrada de resíduos sólidos do município de São Luiz Gonzaga/RS. Investigado: município de São Luiz Gonzaga, representado pelo Poder Executivo Municipal, na pessoa do excelentíssimo senhor, Junaro Rambo Figueiredo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** retirou de pauta o inquérito civil nº IC.00906.00005/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto ato de improbidade administrativa, consistente em fraude a procedimento licitatório (aquisição de bens e serviços na empresa Gilberto Henker & Cia Ltda., sem pesquisa de preços e licitação, em valor superior ao permitido na legislação. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** retirou de pauta o inquérito civil nº IC.00906.00006/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto ato de improbidade administrativa, consistente em fraude a procedimento licitatório (aquisição de bens e serviços na empresa Jaelson Almir Fernandes, sem pesquisa de preços e licitação, em valor superior ao permitido na legislação). A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00907.00016/2004(3) encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar queima e drenagem de banhado atingindo vegetação típica, remoção de minerais, sem licença ambiental. Local:localidade de Boa União, Município de Soledade/RS. Investigado: Hélio Ângelo Lodi. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00061/2012 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar atividade irregular de chapeação, polimento e pintura de veículos. Investigado: Alcir da Rosa. Local: Rua Inocente Fernandes do Amaral, nº 1265, Bairro Cruzeiro do Sul, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00127/2010 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para

apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possíveis irregularidades no fornecimento de energia elétrica aos moradores do Km 16 da RS 239, em Rolante. Investigado: Rio Grande Energia (RGE), Rua Mario de Boni, 1902, Loteamento Sanvitto, Bairro Floresta, Caixa do Sul/RS. Local: Rolante/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00917.00037/2006 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar ato de improbidade administrativa no Município de Bom Progresso. Parte: Armindo Davi Heinle (Prefeito). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00928.00008/2003 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a falta de programas para o cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto em Vera Cruz/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00930.00021/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente da supressão em data incerta, mas no mês de março de 2015, de vegetação nativa às margens da Estrada do Cemitério, no Distrito de Águas Claras, em Viamão/RS por João Francisco dos Reis Maciel sem licença ou autorização dos órgãos ambientais. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o inquérito civil nº IC.01128.00113/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a implantação de acessibilidade para deficientes auditivos no sistema de aluguel de bicicletas no Município de Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o inquérito civil nº IC.00716.00003/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar irregularidades nas autorizações de táxis no município de Arroio Grande. Local: Município de Arroio Grande. Investigado: Município de Arroio Grande. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o inquérito civil nº IC.00725.00001/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar poluição sonora em desacordo com o código de



posturas do município. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o inquérito civil nº IC.00949.00021/2016 encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de prática abusiva prevista no artigo 39, inciso VIII, da Lei 8.078/90 pela colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo (artigo 18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90) consistentes nas irregularidades descritas no Auto de Infração Sanitária nº 20/16 da 18ª Coordenadoria Regional da Saúde no estabelecimento comercial "ASUN Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda." Local: Rua Peri, n.º 4215, Bairro Girassol, Município de Capão da Canoa/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o inquérito civil nº IC.00782.00083/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente de obra de serviço público. Local: Estrada do Quilombo, Linha 28, Gramado/RS. Partes: Município de Gramado. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou as peças de informação nº PI.00789.00007/2016 encaminhadas por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível acumulação indevida de cargo público pela Prefeitura Municipal de Guarani das Missões. Investigados: Janete Terezinha Dauel - Prefeita Municipal; Décio Souza Cotrim - Gerente de Recursos Humanos da Ascar e Clair Tomé Kuhn - Superintendente Geral da Ascar. O Conselheiro-Relator proferiu seu voto no sentido da homologação do arquivamento do expediente, porém por fundamento diverso do adotado pela origem, porquanto a maciça jurisprudência do Tribunal de Justiça gaúcho orienta no sentido de que, embora seja pessoa jurídica de direito privado, a ASCAR pertence à administração indireta do Estado, submetendo-se, portanto, ao regime jurídico da administração indireta, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal. Todavia, no caso, inexistente cumulação de cargo, uma vez que a investigada afastou-se do cargo que exercia junto à ASCAR, para exercer o cargo de Prefeita. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o inquérito civil nº IC.00794.00064/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar lesão aos interesses dos consumidores em decorrência do armazenamento e da comercialização de produtos de origem animal sem inspeção sanitária oficial e, por isso, impróprios ao consumo, na forma do artigo 18, § 6º, inciso II,

"in fine", do Código de Defesa do Consumidor. Investigado: João Elias de M. Osório – ME. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o inquérito civil nº IC.00877.00012/2009 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto reflorestamento da mata ciliar do Rio Uruguai. Investigados: diversos proprietários. O Conselheiro-Relator proferiu seu voto no sentido da homologação do arquivamento do expediente, chamando a atenção para a situação de que o referido inquérito esteve tramitando por cerca de vinte anos. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o inquérito civil nº IC.00877.00016/1999 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto reflorestamento da mata ciliar do rio Uruguai. Investigados: diversos proprietários. O Conselheiro-Relator proferiu seu voto no sentido da homologação do arquivamento do expediente, chamando a atenção para a situação de que o referido inquérito esteve tramitando por cerca de vinte anos. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou as peças de informação nº PI.00911.00086/2005 encaminhadas por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apuração da realização do registro de nascimento referente a declaração de nascido vivo n.º 8837969. Investigado: Janete Teresinha de Souza Pinheiro. Local: Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **SILVIO MIRANDA MUNHOZ** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00056/2010 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto extração de saibro sem licença do órgão ambiental. Investigado: prefeitura municipal de São Francisco de Paula. Local: Rua Júlio de Castilhos, n.º 223, centro, São Francisco de Paula. Local: estrada Santa Lucia. Local: Ilha Nova, município de Rolante/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Os interessados poderão solicitar à Secretaria dos Órgãos Colegiados certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.



CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROVIMENTO Nº 02/2016-CGMP

Altera o Provimento nº 01/2016-CGMP, que institui o Expediente Administrativo de Controle e Fiscalização para fins de acompanhamento das atividades dos membros do Ministério Público autorizados a residir em comarca ou localidade diversa daquela em que atuam.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Altera o art.12, *caput*, do Provimento nº 001/2016-CGMP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. A Corregedoria-Geral remeterá à Corregedoria Nacional do Ministério Público, anualmente, na primeira quinzena do mês de dezembro, cópia do cadastro de que trata o art. 10 deste Provimento.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Porto Alegre, 11 de outubro de 2016.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

EDITAL Nº 05/2016 – TRÊS PASSOS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. BRUNO BONAMENTE, DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PASSOS, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

I – TORNAR PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do processo seletivo de estagiários de nível Médio para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Três Passos, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Nota Redação	SITUAÇÃO
01	David Steven Zuze	015	8,25	Classificado
02	Raphael Augusto Mrozinski Irgang	016	8,25	Classificado
03	Karin Marieli Klauck	023	8,0	Classificado
04	Gabriel Kuhn	024	8,0	Classificado
05	Andressa Raquel Becker	025	8,0	Classificado
06	Natalia Santos de Souza	001	7,0	Eliminado
07	Danieli Dutra Langner	002	7,0	Eliminado
08	Magali Cristina Franke	006	7,0	Eliminado
09	Wellington Cristiano Fagundes Borré	009	7,0	Eliminado
10	Dalvana Rafaela Schmitt	014	7,0	Eliminado
11	Alana Marchioro	019	7,0	Eliminado
12	Cassiano Felipe Possel Grete	033	7,0	Eliminado
13	Marcela Mertz Pires	037	7,0	Eliminado
14	Eduarda Foss Hoff	003	6,0	Eliminado
15	Dieine Huve	007	6,0	Eliminado
16	Thais Cristina Huppés	012	6,0	Eliminado
17	Alfredo Achterberg Sanhotene Pacheco	017	6,0	Eliminado
18	Ana Paula Santos Silva	021	6,0	Eliminado
19	Ana Paula Weis Macedo	022	6,0	Eliminado
20	Adriel Marmitt Simão	027	6,0	Eliminado
21	Ramon Henrique Santana Jahn	029	6,0	Eliminado
22	Artur Ottonelli	030	6,0	Eliminado



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2008

23	Wellington Ricardo Silva Rosa	031	6,0	Eliminado
24	Jéssica Ebertz	032	6,0	Eliminado
25	Daniel Bittencort de Oliveira	035	6,0	Eliminado
26	Juliana Aimi dos Santos	038	6,0	Eliminado
27	Leonardo Júlio Domingos	039	6,0	Eliminado
28	Junior Nicolau Bender	004	5,0	Eliminado
29	Luiz Henrique Becker	005	5,0	Eliminado
30	Kauana Rodrigues Schmatz	008	5,0	Eliminado
31	Jonathan Júnior Steffler Bonatto	010	5,0	Eliminado
32	João Paulo Fragoso Leindecker	011	5,0	Eliminado
33	Amanda Carolina Huppés	013	5,0	Eliminado
34	Gabriel José Nonnemacher	018	5,0	Eliminado
35	Alan Felipe Hentges	026	5,0	Eliminado
36	Willian Ricardo Verdum	034	5,0	Eliminado
37	Vinicius Cornelius	036	5,0	Eliminado
38	Magdiéli Monique Macedo Viana	020	Ausente	Eliminado
39	Eveline Drexler	028	Ausente	Eliminado

II - **TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para a etapa de entrevista individual com o Promotor de Justiça, Dr. Bruno Bonamente, a ser realizada na Promotoria de Justiça de Três Passos no dia **17 de outubro de 2016 às 15h**.

Nome do Candidato	Nº Inscrição
David Steven Zuze	015
Raphael Augusto Mrozinski Irgang	016
Karin Marieli Klauck	023
Gabriel Kuhn	024
Andressa Raquel Becker	025

Três Passos, 13 de outubro de 2016.

BRUNO BONAMENTE,

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos,
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

EDITAL Nº 06/2016 – TRÊS PASSOS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. BRUNO BONAMENTE, DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PASSOS, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

I – TORNAR PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Três Passos**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Nota Redação	SITUAÇÃO
01	Fabiola Thais Maffissoni	004	8	Classificado
02	Bianca Regina Caciamani	006	8	Classificado
03	Deonise Mrozinski Irgang	011	8	Classificado
04	Evelin Taís da Rosa	015	8	Classificado
05	Rafael Henrique Zanini	020	8	Classificado
06	Dieimison Fernando Madke Cáceres	002	7,5	Eliminado
07	Andrieli Battu da Silveira	005	7,5	Eliminado



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2008

08	Natalia Cristina Gerhardt	007	7,5	Eliminado
09	Luis Cassiano de Camargo	008	7,5	Eliminado
10	Stefani de Carvalho	001	7	Eliminado
11	Gregory Hayle Boz Ferreira	009	7	Eliminado
12	Patrik Michel Tornquist	010	7	Eliminado
13	Matheus Menezes de Moura	003	6,5	Eliminado
14	Jordana Cardozo de Lemos	014	6,5	Eliminado
15	Carolina Lais Bieger Kamchen	017	6,5	Eliminado
16	Tais Maiara Scheibig	019	6,5	Eliminado
17	Waleska Izabelle Nied	022	6,5	Eliminado
18	Anderson Rodrigo Canova Hoffmann	023	6,5	Eliminado
19	Geovana Rheinheimer	012	5	Eliminado
20	Ananda Leticia Pillotto	013	5	Eliminado
21	Leonardo Schwab	021	0	Eliminado
22	Thaís Suelen Weiss	016	Ausente	Eliminado
23	Talita Sueli Cardoso Sott	018	Ausente	Eliminado
24	Vanessa Bernardo Rodrigues	024	Ausente	Eliminado

II - **TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para a etapa de entrevista individual com o Promotor de Justiça, Dr. Bruno Bonamente, a ser realizada na Promotoria de Justiça de Três Passos, no dia **17 de outubro de 2016, às 16h.**

Nome do Candidato	Nº Inscrição
Fabiola Thais Maffissoni	004
Bianca Regina Caciamani	006
Deonise Mrozinski Irgang	011
Evelin Taís da Rosa	015
Rafael Henrique Zanini	020

Três Passos, 13 de outubro de 2016.

BRUNO BONAMENTE,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos,
Responsável pelo Processo Seletivo.